MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 26484/2009

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio o arquitecto Luís Filipe da Silva Morbey, técnico superior da Agência Portuguesa do Ambiente, para exercer as funções de chefe do meu gabinete, em regime de comissão de serviço, através de acordo de cedência de interesse público.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

26 de Outubro de 2009. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro*.

202641997

Despacho n.º 26485/2009

Nos termos e ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Determino que a assistente técnica Maria José Firmino de Jesus seja afecta ao meu Gabinete, através de acordo de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo paga pelo serviço de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 2009.

27 de Outubro de 2009. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro*.

202642044

Despacho n.º 26486/2009

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio a assistente técnica na Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P., Maria Inês Resina Conceição e Silva, para exercer as funções de minha secretária pessoal, em regime de comissão de serviço, através de acordo de cedência de interesse público.

2 — A nomeada auferirá a remuneração correspondente a € 2053,73, auferindo pelo serviço de origem a remuneração mensal que lhe é devida em razão da respectiva categoria, sendo a diferença suportada por verbas do meu Gabinete, incluindo os subsídios de férias e de Natal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 2009.

27 de Outubro de 2009. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro.*

202641883

Despacho n.º 26487/2009

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio a licenciada Verónica Gonçalves Maia, técnica superior da Câmara Municipal de Oeiras, para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete, em regime de comissão de serviço, através de acordo de cedência de interesse público.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do referido decreto-lei, designo a ora nomeada para substituir o chefe do meu Gabinete nas suas faltas e impedimentos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Outubro.

30 de Outubro de 2009. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro.*

202641989

Despacho n.º 26488/2009

Nos termos e ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio o licenciado Joaquim Luís Fernandes Calé para prestar funções de assessoria de imprensa no meu Gabinete, em regime de comissão de serviço.

2 — O nomeado auferirá a título de remuneração mensal o montante equivalente à remuneração estabelecida para o cargo de adjunto, acrescido das correspondentes despesas de representação e dos subsídios de férias, de Natal e de refeição.

3 — Quando o nomeado se deslocar em missão oficial em território nacional, ao estrangeiro e no estrangeiro, tem direito ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do meu Gabinete.

4 — A presente nomeação é feita pelo prazo de um ano, tácita e sucessivamente renovado por iguais períodos de tempo, sem prejuízo da possibilidade de revogação em qualquer momento.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro.

2 de Novembro de 2009. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro.*

202642328

Despacho n.º 26489/2009

Nos termos e ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio o licenciado Ricardo Joaquim da Cunha Gonçalves Pires para prestar funções de assessoria de imprensa no meu gabinete, em regime de comissão de serviço, através de requisição feita à empresa EMGHA — Gestão da Habitação Social de Cascais, E. M. S. A.

2 — O nomeado auferirá, a título de remuneração mensal, o montante equivalente à remuneração estabelecida para o cargo de adjunto, acrescido das correspondentes despesas de representação e dos subsídios de férias, de Natal e de refeição.

3 — Quando o nomeado se deslocar em missão oficial no território nacional, ao estrangeiro e no estrangeiro, tem direito ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do meu gabinete.

4 — A presente nomeação é feita pelo prazo de um ano, tácita e sucessivamente renovado por iguais períodos de tempo, sem prejuízo da possibilidade de revogação em qualquer momento.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Novembro de 2009.

3 de Novembro de 2009. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro*.

202642206

Despacho n.º 26490/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que Cristina Maria Jorge Rodrigues Lisboa Belo, atentas as suas qualificações e experiência profissionais, seja afecta ao meu Gabinete para desempenhar funções de coordenação administrativa, apoio técnico e tratamento de informação, através de acordo de cedência de interesse público.

2 — Pelo exercício das funções referidas no número anterior, a nomeada auferirá remuneração equiparada ao vencimento de secretária pessoal do Gabinete, recebendo pelo serviço de origem a remuneração mensal que lhe é devida em razão da respectiva categoria, sendo a diferença suportada por verbas do meu Gabinete, incluindo os subsídios de férias e de Natal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 2009.

5 de Novembro de 2009. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro*.

202641737

Despacho n.º 26491/2009

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que Marisa Antónia Rodrigues Moreira Palhares Monteiro Torres, atentas as suas qualificações e experiência profissionais, seja afecta ao meu Gabinete para desempenhar funções nos domínios do apoio técnico e administrativo e no tratamento de informação e arquivo, através de acordo de cedência de interesse público.

2 — Pelo exercício das funções referidas no número anterior, a nomeada auferirá uma remuneração mensal de € 1750, recebendo pelo serviço de origem a remuneração mensal que lhe é devida em razão da respectiva categoria, sendo a diferença suportada por verbas do meu Gabinete, incluindo os subsídios de férias e de Natal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 2009.

5 de Novembro de 2009. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro*.

202642117

Despacho n.º 26492/2009

1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Manuel Bruno Rossi

Ruano Gouveia Pereira para exercer as funções de adjunto do meu gabinete.

2 — O nomeado fica autorizado a exercer as actividades a que se referem as alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de Outubro de 2009.

9 de Novembro de 2009. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro*.

202642733

Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais

Aviso n.º 21952/2009

1 — Nos termos do disposto n.º 3 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12/A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho de 9 de Outubro de 2009 da Subdirectora-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de um trabalhador, detentor da categoria de técnico superior, para a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de posto de trabalho previsto e criado no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente.

2 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), foi consultada a DGAEP, que informou em 6 de Março de 2009, ter suspendido, durante um ano, a obrigatoriedade de consulta a esta entidade.

3 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — O presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/1991, de 15 de Novembro;
Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro;
Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Genericamente, o posto de trabalho posto a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções da carreira de técnico superior, tal como são descritas no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na área de Técnico de Ensaios de Análises no domínio da Química Analítica. Em particular, define-se pela capacidade técnica de implementação, desenvolvimento e determinação de compostos orgânicos de estanho em amostras ambientais (águas, biota, sedimento) utilizando Cromatografia Gasosa acoplada ao detector Fotométrico de Chama (GC/PFPD) após extracção e derivatização; determinação de metais em amostras ambientais (águas, biota) utilizando a técnica de Espectroscopia Absorção Atómica com câmara de grafite; determinação de óleos e gorduras e hidrocarbonetos totais em águas (superficiais, residuais) utilizando a técnica de Espectrofotometria no Infra-Vermelho (FTIR); determinação de hidrocarbonetos derivados do petróleo em amostras ambientais utilizando a técnica de Cromatografia Gasosa acoplada à Espectrometria de Massa (GC/MS); determinação de hidrocarbonetos policíclicos aromáticos (PAHs), em amostras ambientais (águas, biota, solos, sedimentos, matriz *ar*) utilizando a técnica de Cromatografia Líquida de alta resolução (HPLC); determinação de metais em amostras ambientais (águas, biota, sedimentos, solos) utilizando a técnica de Espectroscopia de Emissão Óptica com plasma (ICP-OES); realização de amostragens de águas (superficiais, marinhas) e de areias; utilização de software de sistema de gestão de informação de laboratórios (*Laboratory Information Management System* — LIMS); experiência na preparação de processos para candidatura a acreditação de laboratórios na área da Química Analítica; emissão de pareceres técnicos de apoio à decisão relativos a processos relacionados com concentrações de poluentes orgânicos no ambiente e com metodologias analíticas no domínio da Química Analítica. O posto de trabalho caracteriza-se, igualmente, pela necessidade de se proceder a deslocações de representação institucional para participação em reuniões comunitárias e internacionais, obrigando o trabalhador a ser detentor de experiência e elevada compreensão de temas técnicos com um grau elevado de complexidade, oportunidade nas intervenções, transmissão de posições/opiniões de forma clara, interacção com um elevado número de participantes, bem como facilidade de contactos e participação em conferência e seminários na qualidade de orador.

6 — O local de trabalho situa-se na sede da Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, n.º 9/9A — Zambujal, Amadora.

7 — Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — A posição remuneratória na qual se enquadram a categoria do técnico superior a contratar situa-se entre a 2.ª e a 4.ª e os níveis remuneratórios entre o 15 e o 23 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, sendo as remunerações base mínima e máxima a auferir no ano de 2009, respectivamente de 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos) e 1.613,42 € (mil seiscentos e treze euros e quarenta e dois cêntimos).

9 — Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

c) Sejam detentores de licenciatura, preferencialmente em Química Aplicada — ramo Biotecnologia;

10 — Constituem condições preferenciais de avaliação os candidatos:

a) Deterem experiência profissional comprovada nos domínios discriminados no ponto 5 do presente aviso, de, pelo menos 7 anos, na área analítica da cromatografia gasosa acoplada ao detector Fotométrico de Chama (GC/PFPD) e de pelo menos 3 anos na área analítica da cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massa (GC/MS). Possuam formação profissional específica e relevante, devidamente comprovadas, no âmbito de temáticas relativas ao ambiente e em especial no âmbito de amostragens ambientais e da garantia da qualidade (NP EN ISO/IEC 17025).

11 — Não podem ser admitidos ao procedimento concursal os trabalhadores que, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho da Agência Portuguesa do Ambiente idênticos ao posto de trabalho posto a concurso.

12 — A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas *b*) e *c*) do ponto 9 do presente aviso, bem como o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do requerimento, é motivo de exclusão do procedimento concursal.

13 — Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar no presente procedimento concursal serão os previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e os estabelecidos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja:

a) Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências para os candidatos que se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham, por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho;

b) Prova de conhecimentos e avaliação psicológica, para os restantes.

14 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria de técnico superior e estejam abrangidos pelo disposto na alínea *a*) do número anterior podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos e da avaliação psicológica em substituição da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências.

15 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a ponderação na valorização final da avaliação curricular e da prova de conhecimentos é de 45 % e para a entrevista de avaliação de competências e para a avaliação psicológica é de 25 %.

16 — Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório.

17 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, é utilizada a entrevista profissional de selecção como método facultativo ou complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30 %.

18 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;